



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.650

DE 08 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 128.959,89, e incorporação do elemento de despesa
 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceira pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 128.959,89** (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

128.959,89

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

571 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 128.959,89

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 03 27

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 239 PROPOSTA Nº 36000.276498/2019-00

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA PROPOSTA 36000.276498/2019-00 ATENÇÃO BÁSICA INCREMENTO DO PAB.

128.959,89

Fontes de Recurso

3 27 128.959,89

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 128.959,89** (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 28/ **PROPOSTA 36000.276498/2019-00 ATENÇÃO BÁSICA INCREMENTO DO PAB.**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de março 2021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/03/2021 às 22:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	08/03/2021	48099
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	08/03/2021	48100



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **48032** e o código verificador **44E3F158**.

Docto ID: 48032 v1